



viver bem em condomínio

CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL: LIMITES E ÉTICA

O avanço tecnológico alcançou os condomínios com soluções cada vez mais sofisticadas de controle de acesso. Entre elas, o reconhecimento facial se destaca pela promessa de agilidade, segurança e modernização. Entretanto, a adoção desse recurso exige reflexão profunda sobre limites jurídicos, ética e responsabilidade coletiva.

O reconhecimento facial envolve tratamento de dados biométricos, considerados sensíveis pela legislação brasileira. Isso significa que sua utilização não pode ser baseada apenas em conveniência operacional. É necessário observar finalidade legítima, necessidade, proporcionalidade e transparência.

No ambiente condominial, o controle de acesso tem como objetivo primordial a proteção das pessoas e do patrimônio. O uso da biometria facial pode reduzir fraudes, evitar uso indevido de credenciais e agilizar a entrada de moradores. Por outro lado, impõe riscos relacionados à privacidade e ao armazenamento inadequado de dados.

O síndico ocupa posição estratégica nesse cenário. Cabe a ele avaliar se a tecnologia é realmente necessária para o perfil do condomínio e se existem alternativas menos invasivas capazes de atingir o mesmo objetivo. A decisão não deve ser impulsionada apenas por tendência de mercado.

Outro ponto essencial é o consentimento informado. Moradores precisam compreender quais dados serão coletados, por quanto tempo serão armazenados, quem terá acesso e quais medidas de segurança serão adotadas. A ausência de clareza compromete a legitimidade do sistema.

A segurança da informação é elemento central. Sistemas de reconhecimento facial exigem fornecedores confiáveis, criptografia adequada e controle rigoroso de acesso aos bancos de dados. Um vazamento pode gerar danos morais, responsabilidade civil e abalo na confiança interna.

Também é necessário refletir sobre inclusão. Nem todos os moradores se sentem confortáveis com o fornecimento de dados biométricos. O condomínio deve avaliar alternativas para quem optar por não aderir ao sistema, garantindo tratamento equilibrado.

A ética no uso da tecnologia envolve equilíbrio entre proteção e liberdade individual. O reconhecimento facial não pode transformar o condomínio em ambiente de vigilância excessiva. O foco deve permanecer na segurança razoável.

Quando implementado com critérios técnicos, respaldo jurídico e diálogo transparente, o reconhecimento facial pode contribuir para a modernização responsável. Sem esses cuidados, transforma-se em risco jurídico e reputacional.

O desafio contemporâneo não é apenas adotar tecnologia, mas utilizá-la com prudência,



REPRODUÇÃO CHATGPT

proporcionalidade e respeito à dignidade das pessoas.

A avaliação prévia de impacto à proteção de dados é recomendável antes da implementação. Mapear riscos e definir responsabilidades demonstra diligência e reduz exposição a questionamentos futuros.

A governança do sistema exige definição clara de quem pode acessar as informações e auditorias periódicas. Controle sem supervisão adequada amplia riscos e fragiliza a credibilidade da solução adotada.

Outro aspecto relevante é a transparência contínua. Mudanças na forma de armazenamento ou nas políticas internas devem ser comunicadas aos moradores, fortalecendo a confiança coletiva.

A decisão pela adoção do reconhecimento facial deve ser precedida de debate em assembleia e registro formal das deliberações. A participação dos moradores legitima o processo e distribui responsabilidades. A tecnologia, quando escolhida de forma consciente e documentada, fortalece a governança e reduz questionamentos futuros.

Segurança eficiente não depende apenas de inovação, mas de critérios claros, limites bem definidos e respeito permanente à dignidade humana.

NA PRÓXIMA SEMANA:

COMPOSTAGEM ORGÂNICA COLETIVA

Interatividade da coluna com o leitor.

Sugestões de temas para serem abordados, mande mensagem para atendimento@andreazimoreira.com.br ou pelo nosso WhatsApp.



16 3412-9700

O controle de acesso por reconhecimento facial tem ganhado espaço nos condomínios como símbolo de modernização. Como síndico profissional, a experiência demonstra que inovação exige responsabilidade jurídica e reflexão ética.

O tratamento de dados biométricos é sensível e demanda finalidade clara, necessidade comprovada e medidas rigorosas de segurança. A decisão de implementar essa tecnologia não pode ser baseada apenas em conveniência.

O síndico deve avaliar riscos, dialogar com moradores e exigir transparência dos fornecedores. Consentimento informado e políticas internas definidas são requisitos essenciais.

A tecnologia pode fortalecer a segurança, mas não pode comprometer a privacidade. O equilíbrio entre proteção patrimonial e respeito à dignidade individual é o verdadeiro desafio.

Adotar reconhecimento facial sem critérios pode gerar responsabilidade civil e desgaste institucional. Implementá-lo com governança adequada demonstra maturidade e compromisso com a coletividade.

É fundamental que o condomínio estabeleça regras claras sobre armazenamento e descarte dos dados capturados. Comunicação transparente fortalece a confiança e a segurança jurídica. A decisão responsável envolve registro formal das deliberações e acompanhamento contínuo do sistema adotado.



WILLIAM DEN HARTOG

Diretor Comercial e Relacionamento na Andreazi Moreira Assessoria.

Administrador de Empresas; Pós-graduado em Gestão de Pessoas e Gestão da Qualidade; Perito Judicial Contábil e Financeiro; Síndico Profissional Especialista.